

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)



TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Setembro de 2022



INDICE

1.0 - IDENTIFICAÇÃO.....	03
2.0 - INTRODUÇÃO.....	04
3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	05
4.0- EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS.....	05
5.0 - ANEXOS.....	15

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados do Empreendedor:

TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 89.422.042/0001-24

ROD BR 153, KM 54, N°. 300, FRINAPE

Erechim/RS

Fone: (54) 3520-1100

E-mail: marciano@trielht.com.br

1.2 Dados do Técnico Responsável:

Eng. Químico Michel Andre Pelliser

Reg. Profissional CREA 192459

Rodovia BR 153, KM 51, S/N, Bairro Aeroporto

Erechim/RS

Fone: (54) 99109-4381

E-mail: ambiental@pluralambiental.com.br

2.0 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança que segue, elaborado para a Empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, é apresentado em decorrência de determinações da legislação municipal vigente visando atender, primeiramente, a Lei Municipal de Erechim nº 220, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe que “O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV”.

O Estudo de Impacto de Vizinhança baseia-se no princípio da distribuição dos ônus e benefícios da urbanização, funcionando como um instrumento de gestão complementar ao regramento ordinário de parcelamento, uso e ocupação do solo, no processo de licenciamento urbanístico, o EIV possibilita a avaliação prévia das consequências da instalação de empreendimentos de grande impacto em suas áreas vizinhas, garantindo a possibilidade de minimizar os impactos indesejados e favorecer impactos positivos para coletividade.

O EIV “instrumento de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município” e determina a obrigatoriedade de sua apresentação os itens descritos em seu *Art. 4º Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e 5º Inciso II*.

Art. 4º O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I* – adensamento populacional;
- II* – equipamentos urbanos e comunitários;
- III* – uso e ocupação do solo;
- IV* – valorização/desvalorização imobiliária;
- V* – alteração no tráfego e/ou demanda por transporte público;
- VI* – ventilação e iluminação;
- VII* – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII* – indicação de equipamentos geradores de ruídos;
- IX* – impacto e capacidade da infraestrutura urbana relacionada a:
 - a) Fornecimento de água;
 - b) Fornecimento de energia elétrica;

- c) Atendimento das necessidades de comunicação;
- d) Demonstração da capacidade de esgotamento sanitário e drenagem urbana pelos sistemas existentes ou indicação de solução a ser viabilizada pelo empreendedor;

X – impacto sobre a morfologia urbana.

3.0 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Nome do empreendimento:

Triel-HT Industrial e Participações S/A.

3.2 Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde):

O empreendimento está localizado na Rodovia RS-135, 878, KM 76, Interior, Erechim/RS. Em anexo seguem plantas e planilhas de áreas.

A empresa tem como sua atividade a Fabricação de carrocerias, caçambas basculantes, plataformas carrega tudo e carrocerias abertas.

4.0 EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE QUANTO À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA E SUAS PROXIMIDADES

4.1 Adensamento populacional

A análise sobre adensamento populacional no EIV considera o aumento populacional provocado pela implantação ou ampliação do empreendimento ou atividade. O acréscimo populacional pode ser direto, quando o próprio empreendimento atrai nova população residente (caso típico de empreendimentos habitacionais) ou indireta, quando a população é atraída para a região onde se insere o empreendimento por razões de trabalho, consumo ou diversão, por exemplo.

A estimativa de adensamento populacional ao longo do tempo, bem como a caracterização da estrutura socioeconômica dessa nova população, é parâmetro fundamental para outras avaliações consideradas no EIV tais como: capacidade da infraestrutura; quantificação dos equipamentos comunitários; geração de tráfego; uso e ocupação do solo e demanda por transporte público.

Certamente o objeto de análise do impacto de vizinhança se refere ao adensamento que gera sobrecarga à infraestrutura, mas também aos incômodos da maior animação urbana, com suas movimentações e fluxos que se desenvolvem tanto por população provisória flutuante originária de atividades de serviços ou comércios, quanto por acréscimo de população permanente decorrente do uso residencial.

O empreendimento objeto deste estudo de impacto de vizinhança trata-se de uma indústria localizada em área considerada rural pelo plano diretor, inserida em corredor de desenvolvimento. O local tem como vizinhança outras indústrias tais como: Metal Mecânica, Transportadora, Unidade de Britagem da Prefeitura Municipal de Erechim, Ervateira e áreas de lavoura para culturas como soja.

A indústria possui 441 funcionários trabalhando em diferentes turnos. Os funcionários de Erechim se dividem, sendo que parte utiliza transporte particular e parte transporte disponibilizado pela empresa. Já os funcionários que vem de Barão de Cotegipe utilizam o ônibus da Triel-HT para se deslocar até o trabalho, Os funcionários que vem de Getúlio Vargas e Estação, a Triel-HT paga transporte terceirizado. Os funcionários que vem de Gaurama, Viadutos, Campinas e Áurea recebem um valor de vale transporte e chegam até a empresa por conta própria.

Na imagem abaixo podemos verificar que em um raio de 1km da empresa a empresa tem como vizinhança empresas, posto de combustíveis e o restante das áreas são lavouras e mato.

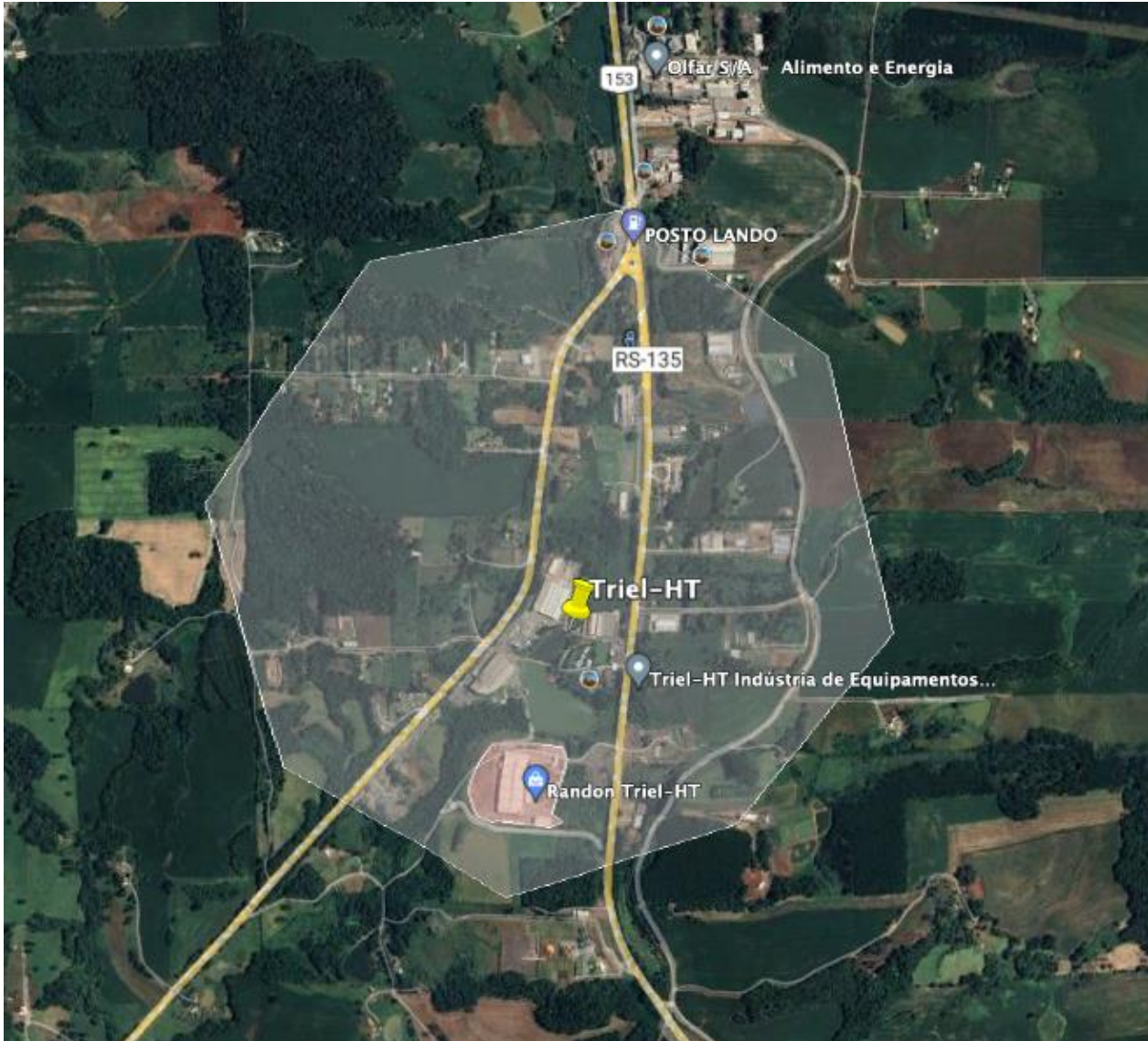


Imagem 1 retirada do Google Earth representados os dois acessos da empresa e a rua paralela.

4.2 Equipamentos urbanos e comunitários

Sob a ótica da *oferta de equipamentos urbanos e comunitários*, também sob a ótica da Infraestrutura Pública não ocorrerá a necessidade de aumento de demanda por serviços públicos de saúde, educação, lazer, cultura e similares, de sistemas de drenagem pluvial, de abastecimento d'água, de esgotos sanitários, de limpeza pública, entre outros..., devido a ser uma empresa com pequena quantidade de funcionários os quais já são moradores do próprio município de Erechim.

4.3 Uso e ocupação do solo

O EIV deverá indicar tendências de mudança de uso do solo e transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Existem empreendimentos que podem gerar alterações profundas na dinâmica urbana local que, em médio e longo prazo, tendem a alterar a configuração espacial e a concentração ou dispersão de atividades apresentando reflexos sobre a ventilação e iluminação, o adensamento populacional, a geração de tráfego e demanda por transporte público, os equipamentos urbanos e comunitários, a paisagem urbana, o patrimônio natural e cultural e a valorização imobiliária.

O EIV é um instrumento que complementa as normas ordinárias de uso e ocupação do solo, podendo estar previsto na mesma legislação municipal que dispõe sobre estas em lei específica. Tais normas podem estar consolidadas nos Planos Diretores ou na legislação urbana local de parcelamento, uso e ocupação do solo e nos códigos de obras e edificações. Esse conjunto de legislações fornece as regras para a elaboração de projetos e empreendimentos e, conseqüentemente, para sua análise pelo setor responsável na prefeitura. Ou seja, é o zoneamento e o macrozoneamento que definem, a priori, o que é permitido, tolerado ou proibido em cada setor da cidade.

A implantação do empreendimento em questão segue os ritos de licenciamento junto a Secretaria Municipal de Obras e FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental. Conforme citado acima parte da área em questão era utilizada previamente para o plantio de soja e outra parte era preservada por se tratar de uma área de banhado.

4.4 Valorização/desvalorização imobiliária

A valorização ou depreciação do valor dos imóveis impactados por uma atividade ou empreendimento está intimamente relacionada ao uso e ocupação do solo. Existem empreendimentos, como a implantação de transportes públicos e outras facilidades urbanas que trazem valorização imobiliária. Por outro lado, viadutos, cemitérios, matadouros, estações de tratamento de esgoto e aterros sanitários, entre outros, podem promover desvalorização imobiliária a partir de sua implantação. Ainda que, de modo geral, a valorização imobiliária seja considerada impacto positivo, especialmente no contexto de projetos de reabilitação e requalificação de áreas urbanas degradadas ou ociosas, como antigos centros de cidade e zonas portuárias abandonadas, é preciso considerar que ela pode ter efeitos perversos para a população de renda mais baixa residente no local.

Com a valorização, há um aumento geral dos aluguéis e taxas nessas localidades, que tem como consequência uma expulsão “indireta” das pessoas mais pobres em um processo conhecido como “gentrificação”. Há que se apontar, nesse caso, medidas mitigadoras que impeçam ou minimizem tais efeitos, como a produção de moradia de interesse social no local ou a demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Importante lembrar que a valorização imobiliária privada derivada de ações públicas ou da regulação urbanística sobre a propriedade (alteração de potencial construtivo ou de uso do solo, por exemplo) deve estar sujeita a mecanismos capazes de recuperar parte dessa valorização para a coletividade.

Por se tratar de uma instalação industrial em área rural, com a presença baixíssima de unidades habitacionais próximas ao empreendimento, conforme citado acima, uma vizinhança predominante de indústrias e lavouras, os eventuais impactos negativos que poderiam decorrer das mudanças urbanísticas não se aplicam neste caso.

Conforme a Lei Municipal nº. 4.346/08, a área em questão está inserida em corredor de desenvolvimento, estas áreas objetivam oportunizar um crescimento industrial, dentre outros ramos da economia, desta forma o local em que foi instalada a empresa estava visado para este fim de acordo com o próprio plano diretor do município.

4.5 Alteração no tráfego e/ou demanda por transporte público

Há impactos que comprometem a mobilidade urbana, permanentes ou temporários. De modo geral, referem-se à piora das condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, à queda de eficiência da rede de transportes, ao esgotamento da capacidade viária e à poluição atmosférica e sonora.

A respeito da demanda por novas linhas de transporte e paradas de ônibus e as condições de circulação de pessoas e veículos na área de influência direta do empreendimento, o transporte dos funcionários da empresa é realizado, prioritariamente por ônibus fretado disponibilizado pela empresa, reduzindo assim o fluxo de veículos particulares.

De qualquer forma, o local é servido também de transporte público para seu deslocamento. Devido a isso as linhas de transporte e paradas de ônibus já existente nas proximidades do local atendem eventuais demandas que possam existir, além de taxi e transporte por aplicativo.

Logo a frente temos o Instituto Federal da Fronteira Sul (IFFS), uma universidade atendida por ônibus como várias opções de horários que saem do centro de Erechim, passam em frente a empresa e vão até o IFFS, retornando pelo mesmo trajeto.

Conforme mencionado anteriormente o transporte dos funcionários é realizado em sua maioria por ônibus disponibilizados pela própria empresa. A Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) é a concessionária responsável pelo trecho da rodovia RS 135 que dá acesso à empresa e realiza estudo de projetos para melhoria de acessos da rodovia para a empresa.



Imagem 2 retirada do Google Earth representando o IFFS e a área da empresa.

Com relação aos acessos da empresa, conforme pode ser visto no mapa abaixo, a empresa detém dois acessos representados pelos retângulos vermelhos, em alaranjado está representada a rua paralela a rodovia que é utilizada para acessar a empresa:



Imagem 3 retirada do Google Earth representando o acesso da empresa junto a Rodovia RS-135.

Abaixo seguem imagens dos dois acessos descritos acima:

<p>Foto 01: Vista frontal do acesso 1 da empresa para a Rodovia.</p>	<p>Foto 02: Vista do acesso da entrada da empresa.</p>

4.6 Ventilação e iluminação

O EIV deverá indicar tendências de mudança de uso do solo e transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Existem empreendimentos que podem gerar alterações profundas na dinâmica urbana local que, em médio e longo prazo, tendem a alterar a configuração espacial e a concentração ou dispersão de atividades apresentando reflexos sobre a ventilação e iluminação.

Conforme podem ser verificadas nos anexos, as construções do empreendimento industrial em questão são compostas por: pavilhões industriais construídos em estrutura metálica, fechamento lateral misto com placas pré-moldadas e telhas de aluzinco e cobertura mista com telhas em aluzinco sólidas e translúcidas, tendo pavimento térreo e mezanino.

Essa configuração construtiva não traz impactos negativos à vizinhança quanto à ventilação e iluminação, por não se tratar de edificações de altura relevante, por ocupar apenas uma porção do terreno, por não estar próximo de divisas com a presença de residências num raio mínimo de 500 metros.

4.7 Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

Os principais impactos a serem verificados nesse item referem-se aos riscos de descaracterização da paisagem natural e do patrimônio cultural de uma cidade frente a interesses econômicos e imobiliários. Em relação à arquitetura dos empreendimentos,

devem ser evitados conflitos com a identidade e a legibilidade da paisagem urbana do entorno.

Como o empreendimento em questão está inserido em uma área próxima apenas de empresas, e com ausência de residências próximas, a sua construção não interferiu em grande escala levando em conta a paisagem urbana, patrimônio natural e cultural do local.

4.8 Indicação de equipamentos geradores de ruídos

Estudos devem comprovar se haverá ruídos e vibrações com a implantação do empreendimento, objeto de estudo do EIV para propor medidas mitigadoras para que a atividade fim do empreendimento não incomode a vizinhança.

Já no caso de empreendimentos de maior porte ou de caráter regional, e aqueles cujas incomodidades afetam localidades e comunidades mais distantes da área de intervenção – a exemplo de geração de ruídos ou substâncias poluentes - estes aspectos serão levados em conta na delimitação da poligonal que será objeto do EIV.

A indústria de grande porte buscou realizar sua implantação em uma área de corredor de desenvolvimento, adequada para este fim, apesar disso não se trata de um empreendimento de grande impacto ruidoso em comparação ao empreendimento vizinho (Unidade de Britagem da Prefeitura Municipal de Erechim).

Os principais pontos de geração de ruído do empreendimento em questão são:

- A própria movimentação interna de caminhões;
- O funcionamento dos compressores de ar;
- O funcionamento da cabine do jato de granalha;
- E a soma dos ruídos do processo produtivo como um todo.

Os equipamentos e o sistema de produção que estão instalados na indústria são de última geração buscando uma atenuação na geração de ruídos. Conforme citado, por se tratar de uma região com predominância de empreendimentos industriais e lavouras não há qualquer impacto negativo decorrente do funcionamento da empresa em relação a geração de ruídos.

4.9 Impacto e capacidade da infraestrutura urbana relacionada a:

4.9.1 Fornecimento de água

O local em questão está situado em área rural, desprovido de abastecimento municipal de água, desta forma foi necessário a execução de um poço tubular profundo

devidamente licenciado pelo Departamento de Recursos Hídricos (DRH) do Estado do Rio Grande do Sul e a realização do tratamento desta água por empresa devidamente habilitada e licenciada.

A drenagem pluvial e esgoto sanitário foram dimensionados e construídos pela própria empresa, com a aprovação de órgão específico da Prefeitura Municipal de Erechim, conforme projetos anexos.

4.9.2 Fornecimento de energia elétrica

Em relação ao consumo de energia elétrica, redes de telecomunicações e coleta de lixo, geralmente, a solicitação de Cartas de Anuência às concessionárias dos serviços públicos de energia, iluminação, telecomunicações e resíduos sólidos, são suficientes para comprovar o atendimento ou não desta demanda.

Pelo fato de se ter uma rede de transmissão de energia em frente à empresa, não foram necessárias grandes obras para o fornecimento de energia. Também, pelo fato da Prefeitura Municipal de Erechim já fornecer o serviço de coleta de resíduos para as empresas vizinhas, não foi necessário a inclusão de nova rota para os profissionais que prestam este serviço.

4.9.3 Atendimento das necessidades de comunicação

A empresa contratou os serviços de empresas privadas de comunicação, tais como internet e telefonia, para o funcionamento adequado de suas atividades.

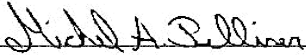
4.9.4 Impacto sobre a morfologia urbana

Considerando que a morfologia urbana é o estudo das estruturas, formas e transformações da cidade, analisa-se as transformações que o empreendimento trará de forma positiva ou negativa nos itens que compõem a imagem física urbana; vias, limites, bairros, cruzamentos e ícones (ou monumentos) e nos itens móveis como: pessoas e suas atividades.

Sobre esse aspecto, o empreendimento respeitou as áreas de faixa de domínio especificadas pela EGR e também a faixa não edificante estabelecida pela Prefeitura Municipal de Erechim de acordo com as regras que a municipalidade propõe para a região (corredor de desenvolvimento), além de ocupar área subutilizada melhorando a imagem deste local situado na entrada da Cidade.

5.0 ANEXOS

- Plantas e projetos
- Cópia da matrícula atualizada
- Contrato Social da Empresa
- Alvará de prevenção e proteção contra incêndios (APPCI)
- Dados gerais da empresa
- Anotação de Responsabilidade Técnica



Michel Andre Pelliser
Engenheiro Responsável Técnico
CREA 192459



Airton Dália Rosa
Responsável Legal
Triel-HT Industrial e Participações S/A